



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 073/2019

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 4606/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a queda de arrecadação de tributos municipais, vivenciada pelos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas que busquem o incentivo à regularização de débitos tributários no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.606/2019, que “Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários e dá outras providências”, constatou-se considerável incremento na receita municipal;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 13 da Lei Municipal nº 4.606/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Lei Municipal nº 4.606/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de novembro de 2019.

Izaias Régis Neto
Prefeito